



**DECRETO Nº 9.769 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em conformidade com o , Art. 6º, da Lei Nº 6.911, de 27 de janeiro de 2023, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 1.139.703,36 (Hum Milhão e Cento e Trinta e Nove Mil e Setecentos e Três Reais e Trinta e Seis Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
114	11601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.139.703,36
<b>Total</b>			<b>1.139.703,36</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por excesso de arrecadação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 30 DE AGOSTO DE 2023**

**EMANUEL PINHEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
08	244	0006	2087	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	S	449052	016610000000	300.000,00
08	244	0006	2087	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	S	335043	016610000000	269.851,68
08	244	0006	2076	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	S	449052	016610000000	300.000,00
08	244	0006	2076	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	S	339030	016610000000	269.851,68
<b>TOTAL</b>								<b>1.139.703,36</b>

**ANEXO II**

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	

**DECRETO Nº 9.770 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6911 de 27 de Janeiro de 2023, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 1.000.000,00 ( Hum Milhão Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
112	04101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.000.000,00
<b>Total</b>			<b>1.000.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 30 DE AGOSTO DE 2023**

**EMANUEL PINHEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319113	015000000000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.000.000,00</b>

**ANEXO II**

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	F	339039	015000000000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.000.000,00</b>

**DECRETO Nº 9.771 DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em conformidade com a LEI Nº 6911 de 27 de Janeiro de 2023, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o

valor de R\$ 1.000.000,00 ( Hum Milhão Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
118	16501	EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA	1.000.000,00
<b>Total</b>			<b>1.000.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 30 DE AGOSTO DE 2023**

**EMANUEL PINHEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16501 - EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
10	122	0014	2431	MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DO HMSB	S	339039	016590000000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.000.000,00</b>

**ANEXO II**

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16501 - EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
10	302	0033	2432	AÇÕES E SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DO HMC	S	339039	016590000000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.000.000,00</b>

Secretarias